



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 8 DE JULHO DE 2011.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL
COMPLEMENTAR Nº 001/2010 –PLANO DE
CARREIRA E REMUNERAÇÃO E O
ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE
MIRACATU E CONCEDE REVISÃO
SALARIAL ANUAL”.**

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 5 de julho de 2011 e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Altera o Artigo 4º, Inciso II, Artigo 6º, Item 3, Artigo 8º, Inciso II, Artigo 15, § 1º, onde se lê: “Cargo por Provimento em Comissão”, leia-se **“Cargo por Provimento em Confiança”** do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Miracatu, Lei Complementar nº 001 de 12 de janeiro de 2010.

Art. 2º Fica concedido aos integrantes do Quadro do Magistério, revisão salarial anual de 10% (dez por cento).

Art. 3º Fica unificada as referências de Coordenadores Pedagógicos de Educação Infantil e Educação Fundamental, de acordo com a Escala de Vencimentos do Plano de Carreira e Remuneração do Estatuto do Magistério Público de Miracatu, Lei Complementar 001/2010, conforme o anexo que é parte integrante da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Miracatu, 8 de julho de 2011.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

ESCALA DE VENCIMENTOS 1 – CLASSE DOCENTES

Tabela I – 25 horas – PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL/REF	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.242,49	R\$ 1.304,61	R\$ 1.341,89	R\$ 1.366,74	R\$ 1.391,59
2	R\$ 1.304,61	R\$ 1.369,85	R\$ 1.408,98	R\$ 1.435,07	R\$ 1.461,16
3	R\$ 1.369,85	R\$ 1.479,44	R\$ 1.506,84	R\$ 1.506,84	R\$ 1.534,23
4	R\$ 1.438,34	R\$ 1.510,25	R\$ 1.553,41	R\$ 1.582,17	R\$ 1.610,94
5	R\$ 1.510,25	R\$ 1.585,76	R\$ 1.631,07	R\$ 1.661,28	R\$ 1.691,48

Tabela II – 30 horas – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL

NÍVEL/REF	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.495,08	R\$ 1.569,83	R\$ 1.614,69	R\$ 1.644,59	R\$ 1.674,49
2	R\$ 1.569,83	R\$ 1.648,32	R\$ 1.695,42	R\$ 1.726,81	R\$ 1.758,21
3	R\$ 1.648,33	R\$ 1.730,75	R\$ 1.780,20	R\$ 1.813,16	R\$ 1.846,13
4	R\$ 1.730,74	R\$ 1.817,28	R\$ 1.869,20	R\$ 1.903,81	R\$ 1.938,43
5	R\$ 1.817,28	R\$ 1.908,14	R\$ 1.962,66	R\$ 1.999,01	R\$ 2.035,35

ESCALA DE VENCIMENTOS 2 – CLASSE DE ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO

DIRETOR DE ESCOLA
40 horas semanais

NÍVEL/REF	I	II	III	IV	V
1	R\$ 3.139,24	R\$ 3.296,20	R\$ 3.390,38	R\$ 3.453,16	R\$ 3.515,95
2	R\$ 3.296,20	R\$ 3.461,01	R\$ 3.559,90	R\$ 3.625,82	R\$ 3.691,74
3	R\$ 3.461,01	R\$ 3.634,06	R\$ 3.737,89	R\$ 3.807,11	R\$ 3.876,33
4	R\$ 3.634,06	R\$ 3.815,76	R\$ 3.924,78	R\$ 3.997,47	R\$ 4.070,15
5	R\$ 3.815,77	R\$ 4.006,56	R\$ 4.121,03	R\$ 4.197,35	R\$ 4.273,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.pmmiracatu.sp.gov.br

CARGOS EM CONFIANÇA

ESCALA DE VENCIMENTOS 3 – Classe de Especialistas de Educação

Supervisor de Ensino

NÍVEL/REF	I	II	III	IV	V
1	R\$ 3.139,24	R\$ 3.296,20	R\$ 3.390,38	R\$ 3.453,16	R\$ 3.515,95
2	R\$ 3.296,20	R\$ 3.461,01	R\$ 3.559,90	R\$ 3.625,82	R\$ 3.691,74
3	R\$ 3.461,01	R\$ 3.634,06	R\$ 3.737,89	R\$ 3.807,11	R\$ 3.876,33
4	R\$ 3.634,06	R\$ 3.815,76	R\$ 3.924,78	R\$ 3.997,47	R\$ 4.070,15
5	R\$ 3.815,77	R\$ 4.006,56	R\$ 4.121,03	R\$ 4.197,35	R\$ 4.273,66

VICE- DIRETOR DE ESCOLA

40 Horas semanais

NÍVEL/REF	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.993,43	R\$ 2.093,10	R\$ 2.152,90	R\$ 2.192,77	R\$ 2.232,64
2	R\$ 2.093,10	R\$ 2.197,76	R\$ 2.260,55	R\$ 2.302,41	R\$ 2.344,27
3	R\$ 2.197,76	R\$ 2.307,65	R\$ 2.373,58	R\$ 2.417,54	R\$ 2.461,49
4	R\$ 2.307,64	R\$ 2.423,02	R\$ 2.492,25	R\$ 2.538,40	R\$ 2.584,56
5	R\$ 2.423,03	R\$ 2.544,18	R\$ 2.616,87	R\$ 2.665,33	R\$ 2.713,79

PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

40 Horas semanais

NÍVEL/REF	I	II	III	IV	V
1	R\$ 1.993,43	R\$ 2.093,10	R\$ 2.152,90	R\$ 2.192,77	R\$ 2.232,64
2	R\$ 2.093,10	R\$ 2.197,76	R\$ 2.260,55	R\$ 2.302,41	R\$ 2.344,27
3	R\$ 2.197,76	R\$ 2.307,65	R\$ 2.373,58	R\$ 2.417,54	R\$ 2.461,49
4	R\$ 2.307,64	R\$ 2.423,02	R\$ 2.492,25	R\$ 2.538,40	R\$ 2.584,56
5	R\$ 2.423,03	R\$ 2.544,18	R\$ 2.616,87	R\$ 2.665,33	R\$ 2.713,79